

DECRETO N. 16.785

, DE 23 DE MAIO

DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – Pessoal Penitenciário, regido pelo Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, conforme homologação pelo Edital n. 123/GDRH/SEAD, de 7 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1972, de 10 de maio de 2012, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 580, de 30 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1520, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

- Art. 1º Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça Pessoal Penitenciário, constante do Anexo Único deste Decreto, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt FUNCAB, de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.21402/2010/SEAD, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.
 - Art. 2º No ato da posse os candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - I Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;
- II Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia:
- III Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;
 - IV Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);
 - V Cadastro de Pessoa Física CPF, original e duas fotocópias;
 - VI Título de Eleitor, original e uma fotocópia;
- VII Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;
- VIII Cartão do Programa de Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

N° 1981 do dia 23/05/2012



- IX Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ataluizada):
 - X Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;
- XI Declaração do candidato se ocupa ou não cargo público (duas vias originais) com firma reconhecida. Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);
- XII Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item **Requisito para Ingresso**, constante do **Anexo I Quadro de Vagas**, do Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, com devido reconhecimento pelo MEC (Oroginal e duas fotocópias autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, acima citado:
- XIII Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;
 - XIV Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;
- XV Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;
 - XVI Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, original e uma fotocópia:
 - XVII Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;
 - XIII Uma fotografia 3x4;
- XIX Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;
 - XX Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;
- XXI Declaração do candidato informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
- XXII Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;



- XXIII Carteira Nacional de Habilitação Categoria: "B", original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);
- XXIV Certificação de conclusão do Curso de Formação Básica na área que concorre, original e duas fotocópias.
- Art. 3º A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
- Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato caso não apresente os documentos constantes do artigo 2º, e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio

de 2012, 124º da República.

CONFUCIÓ AIRES MOURA

Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração



ANEXO ÚNICO

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO (FEMININO) Vaga: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Class. P. Obj.	Inscrição	Candidato	Resultado
2°	279.611-2	Maria José Marques da Silva	Aprovada

